

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ALIM	MEMBRO?	GLOSA	DIÁRIA
ELLAN PEIXOTO DA ENCARNÇÃO	FC-01	Colatina	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 623,92
JOSUELMA GOMES RIBEIRO SIMÕES	FC-06	Anchieta	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 623,92
ADONIAS RAMOS	LEGALMENTE REQUISITADO	Ibiraçu	R\$ 450,00	Não	R\$ 0,00	R\$ 666,79
ROGERIO MARTINS DA VITORIA	FC-06	Santa Leopoldina	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 623,92
IGOR REZENDE DE BARROS	FC-01	Afonso Cláudio	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 623,92
MARCELO VERVLOET	FC-01	Guarapari	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 0,00	R\$ 623,92

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 708, DE 16/10/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202404562							
Descrição sintética do serviço a ser executado: Cerimônia de entrega da Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.							
Período do evento: De 25/10/2024 até 25/10/2024.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 3							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA D E SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Rio de Janeiro	RJ	25/10/2024	26/10 /2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00
Detalhamentos:							
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX. GLOSA	VALOR TOTAL
RENAN SALES VANDERLEI							
Rio de Janeiro	1	1,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 0,00)	R\$ 944,02	R\$ 1.749,40
		1,50					R\$ 1.749,40

ALCEU MAURICIO JUNIOR							
Rio de Janeiro	1	1,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 63,32)	R\$ 944,02	R\$ 1.686,08
		1,50					R\$ 1.686,08
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA							
Rio de Janeiro	1	1,50	R\$ 1.388,36	R\$ 610,88	(R\$ 107,94)	R\$ 944,02	R\$ 1.641,46
		1,50					R\$ 1.641,46
							R\$ 5.076,94

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
RENAN SALES VANDERLEI	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 0,00	Não	R\$ 944,02	R\$ 1.749,40
ALCEU MAURICIO JUNIOR	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 1.393,10	Não	R\$ 944,02	R\$ 1.686,08
MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.374,74	Não	R\$ 944,02	R\$ 1.641,46

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTAS DE JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600565-18.2024.6.08.0041

PROCESSO : 0600565-18.2024.6.08.0041 RECURSO ELEITORAL (Jaguaré - ES)
RELATOR : Juiz Federal - Dr. ALCEU MAURICIO JUNIOR
Destinatário : Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
RECORRENTE : MUNICIPIO DE JAGUARE
ADVOGADO : GEAN FABIO MERLIM BANZA (20294/ES)
ADVOGADO : SOLIMARCOS GAIGHER (11228/ES)